

omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, bem como as normas estabelecidas pelas autoridades nacionais a que se subordinem as mais diferentes atividades exercidas pelo Banco. **ARTIGO 104** - As disposições contidas no artigo 29 tiveram eficácia a partir da eleição inicial dos Conselheiros Independentes, que ocorreu no primeiro quadrimestre de 2008. As disposições contidas no Capítulo XII, bem como as regras referentes ao Regulamento de Listagem constantes do artigo 19 deste Estatuto Social, somente terão eficácia a partir da data efetiva da adesão e listagem do Banco no Nível 1 de Governança Corporativa adotado pela BM&FBovespa. **ARTIGO 105** - Ficam revogadas as disposições em contrário do Estatuto inicial e das alterações posteriores, passando a Sociedade a reger-se doravante pelo presente Estatuto Social Consolidado, observadas as prescrições legais. **Publicação da Ata:** autorizada a publicação da presente Ata com a omissão da assinatura dos acionistas presentes, conforme autoriza o art. 130, § 2º, da Lei nº 6.404/76. **Quorum das Deliberações:** todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos acionistas presentes, conforme se verifica do Mapa Sintético Final de Votação, arquivado na sede da Sociedade, a ser disponibilizado no Módulo IPE/empresasNet, no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, indicando as aprovações, rejeições e abstenções recebidas. **Encerramento:** o Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso dela e, não havendo mais manifestações, agradeceu a presença de todos, deu por encerrados os trabalhos. Informou, então, que iria suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi a Ata lida e achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes. **Acionistas Presentes:** Estado do Espírito Santo, representado pela Procuradora do Estado, Doutora Daniela Ribeiro Pimenta Valbão, conforme OF. PGE-GAB N. 358/2017, de 13.11.2017, e Fundação Banestes de Seguridade Social - Banestes, representada pelo Diretor Superintendente, Senhor Réveles Belarmino dos Santos, conforme expediente BANESES/SECRE Nº 064/2017, de 10.11.2017, e Segall Bryant & Hamill Emerging Markets Fund, CNPJ 23.533.674/0001-57, representado pelo Advogado Cesar Ximenes, OAB/SP n.º 128.465. **(ass.:)** Michel Neves Sarkis - Presidente, Daniela Ribeiro Pimenta Valbão - Representante do Acionista Controlador, Estado do ES, Réveles Belarmino dos Santos - Representante do Acionista Fundação Banestes de Seguridade Social - Banestes, Cesar Ximenes - Representante do acionista Segall Bryant & Hamill Emerging Markets Fund, Bismarck Jaime de Menezes - Membro Efetivo do Conselho Fiscal, João Fabio de Souza Tavares - Diretor de Relações com Investidores e de Finanças, Gislaíne de Oliveira Paris Gomes - Advogada da Gerência Tributária e Societária, Sibiakaren Ribeiro Bozetti - Coordenadora da Gerência de Relações com Investidores e Márcia Carvalho Lauff - Secretária. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Michel Neves Sarkis - Presidente e Márcia Carvalho Lauff - Secretária. (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 02/01/2018. Protocolo 174726341 de 28/12/2017).

### ANEXO I

Estatuto Social arquivado na Junta Comercial sob número 2.030, hoje, NIRE Nº 32300000703, consoante certidão de arquivamento passada aos 8 de maio de 1937, do que se deu a publicação no Diário da manhã, no Domingo, 9 de maio de 1937; e modificado pelas seguintes Assembleias Gerais com seus respectivos registros: AGE - 18.4.1947 (508812763, de 19.9.1947), AGE - 28.2.1950 (508812780, de 14.7.1950), AGE - 29.12.1954 (508812852, de 15.9.1955), AGE - 27.2.1957 (508812860, de 15.4.1957), AGE - 29.10.1958 (508813905, de 27.11.1958), AGE - 28.9.1961 (508813956, de 16.11.1961), AGE - 11.12.1961 (508813964, de 8.2.1962), AGE - 1º.2.1962 (508813980, de 1º.6.1962), AGE - 7.1.1963 (508813166, de 27.6.1963), AGE - 5.5.1965 (508812534, de 16.6.1966), AGE - 5.11.1965 (508812534, de 16.6.1966), AGE - 20.9.1966 (508812569, de 1º.9.1967), AGE - 28.4.1967 (20319, de 1º.9.1967), AGE - 11.8.1967 (22.106, de 3.12.1968), AGEs - 31.10.1967 (22.106, de 3.12.1968), AGE - 27.6.1968 (22.106, de 3.12.1968), AGE - 25.6.1969 (508812631, de 12.9.1969), AGE - 30.6.1969 (508812615, de 3.10.1969), AGE - 26.12.1969 (24.304, de 20.2.1970), AGE - 27.5.1970 (508813514, de 14.7.1970), AGE DE 12.3.1971 (508813000, de 10.8.1973), AGE - 8.6.1973 (508812666, de 29.6.1973), AGE - 16.8.1974 (508826187, de 03.1.1975), AGE - 20.1.1975 (508812690, de 04.3.1975), AGE - 9.6.1976 (508812178, de 24.8.1976), AGE - 3.9.1976 (508825733, 19.10.1976), AGE - 9.3.1977 (508825792, de 06.1.1978), AGE - 5.9.1977 (508825903, de 10.3.1978), AGE - 3.2.1978 (508833000, de 30.6.1978), AGE - 26.4.1978 (508833060, de 10.10.1978), AGE - 23.6.1978 (508833043, de 10.10.1978), AGE - 9.8.1978 (508833078, de 10.10.1978), AGE - 20.11.1978 (508825512, de 08.6.1979), AGE - 19.2.1979 (508825520, de 08.6.1979), AGE - 16.3.1979 (508825580, de 06.11.1979), AGE - 27.4.1979 (508825547, DE 17.7.1979), AGE - 02.1.1980 (508833024, de 25.1.1980), AGE - 24.4.1980 (508833159, de 20.6.1980), AGE - 6.10.1980 (508826128, de 30.12.1980), AGE - 31.3.1981 (508825946, de 05.6.1981), AGE - 30.3.1982 (508899370, de 25.5.1982), AGE - 23.4.1982 (508899397, de 10.8.1982), AGE - 3.1.1983 (508827035, de 20.5.1983), AGE - 3.3.1983 (508827051, de 03.6.1983), AGE - 28.3.1983 (508827132, de 27.9.1983), AGE - 29.9.1983 (508827167, de 29.12.1983), AGE - 28.11.1983 (508827213, de 06.1.1984), AGE - 20.3.1984 (508826756, de 22.5.1984), AGE - 9.4.1984 (508826799, de 18.10.1984), AGE - 31.7.1984 (508826829, de 18.10.1984), AGEs - 21.12.1984 (508826918, de 07.3.1985), (508826900, de 07.3.1985), AGE - 3.4.1985 (508826942, de 11.6.1985), AGE - 4.4.1986 (508826268, de 15.7.1986), AGE - 13.3.1987 (508826373, de 17.9.1987), AGE - 30.4.1987 (508826322, de 18.6.1987), AGE - 25.5.1987 (508826381, de 17.9.1987), AGE - 29.7.1987 (508826365, de 17.9.1987), AGE - 14.1.1988 (508826438, de 15.3.1988), AGE - 29.4.1988 (508814596, de 24.1.1989), AGE - 28.4.1989 (508814502, de 03.8.1989), AGE - 20.9.1989 (508814367, de 01.2.1990), AGE - 30.4.1990 (50881438, de 26.6.1990), AGE - 7.5.1990 (508664078, de 17.7.1990), AGE - 14.3.1991 (508664039, de 09.5.1991), AGE - 5.7.1991 (508664020, 24.9.1991), AGE - 30.4.1992 (508663873, de 09.7.1992), AGE - 30.4.1992 (508663806, de 30.7.1992), AGE - 30.6.1992 (508663733, de 30.7.1992), AGE - 30.4.1993 (508663709, de 27.7.1993), AGE - 30.4.1993 (508663830, de 27.7.1993), AGE - 5.1.1994 (508663750, de 28.4.1994), AGE - 29.4.1994 (508663644, de 26.7.1994), AGE - 11.4.1995 (950273341, de 18.7.1995), AGE - 30.10.1995 (970099886, de 03.4.1997), AGE - 30.4.1996 (970125844, de 15.4.1997), AGE - 16.4.1997 (970198523, de 03.6.1997), AGE - 17.6.1997 (970296606, de 12.8.1997), AGE - 20.11.1998 (990056015, de 23.02.1999), AGE - 23.12.1998 (990056007, de 23.2.1999), AGE - 3.2.1999 (990056023, de 23.2.1999), AGE - 29.10.1999 (990456994, de 30.11.1999), AGE - 22.12.1999 (000094030, de 10.3.2000), AGE - 28.4.2000 (000280100, de 05.07.2000), AGE - 28.2.2003 (030385059, de 08.7.2003), AGE - 29.7.2003 (030653444, de 16.10.2003), AGE - 5.4.2004 (040605604, de 20.7.2004), AGE - 24.12.2004 (050395840, de 10.6.2005), AGE - 1º.03.2005 (050396404, de 22.7.2005), AGE rratificadora -17.03.2005 (050395858, de 10.6.2005), AGE - 14.10.2005 (050842609, de 27.12.2005), AGE - 28.04.2006 (060733730, de 07.11.2006), AGE - 09.08.2006 (060733748, de 07.11.2006), AGE - 10.04.2007 (070556717, de 13.7.2007), AGE - 12.06.2007 (070575010, de 19.7.2007), AGE - 27.12.2007 (080195903, de 07.3.2008), AGE - 11.2.2008 (080195750, de 07.3.2008), AGE - 30.4.2008 (080688853, de 04.7.2008), AGE - 18.7.2008 (080880851, de 18.8.2008), AGE - 17.11.2008 (081445148, de 31.12.2008), AGE - 12.3.2010 (100438652, de 30.4.2010), AGE - 29.4.2011 (110573714, de 15.06.2011), AGE - 17.1.2012 (120398672, de 15.5.2012), AGE - 27.4.2012 (121753085, de 06.8.2012), AGE - 31.8.2012 (130061883, de 14.1.2013), AGE - 30.4.2013 (130519642, de 14.6.2013), AGE - 11.7.2013 (140004840, de 06.1.2014), AGE - 9.12.2013 (140004815, de 06.1.2014), AGE - 29.4.2014 (147607515, de 03.10.2014), AGE - 16.10.2014 (140593039, de 17.12.2014), AGE - 15.6.2015 (157097188, de 31.7.2015), AGE - 29.4.2016 (165762446, de 01.12.2016) e AGE - 28.4.2017 (175187797, de 11.7.2017).

Protocolo 369592

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO CONTÁBIL PADRÃO IFRS, Nº 121895.**

**CONTRATANTE:** BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**CONTRATADA:** FBM GESTÃO E PROCESSOS LTDA.

**OBJETIVO:** \_ O prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 05.12.2017, e a terminar em 04.12.2018.

\_ Alterar o e-mail do tomador de serviço no portal de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - Prefeitura Municipal de São Paulo, conforme

previsto na Cláusula Segunda deste instrumento.

Vitória, ES, 04.01.2018.

**GEACO/COSER**  
Protocolo 369482

**Secretaria de Estado da Saúde**  
- SESA -

**CONVOCAÇÃO EDITAL**  
Nº 018 - 007/2017

Cronograma de Chamada 2ª etapa do Processo Seletivo, (Assistente Social, Contador, Técnico em Enfermagem, Enfermeiro, Farmacêutico (Farmácia Cidadã), Oftalmologia, Técnico em Laboratório (Análises Clínicas), Médico (Área de

Atuação Pediátrica) e Médico Psiquiatra (Programa de Saúde Mental)(Região Metropolitana), Cirurgia Vascular Região Noroeste (Barra de São Francisco), Técnico em Enfermagem (Nordeste (São Mateus) e Oftalmologia, Técnico em Imobilização Ortopédica (Região Centro-Oeste (Colatina)), para CADASTRO DE RESERVA de candidatos classificados em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, **CONVOCA** os candidatos classificados no **Edital 007/2017**,

a listagem dos convocados se encontra publicado no site [www.selecao.es.gov.br](http://www.selecao.es.gov.br) a comparecerem no local, sendo Secretária de Estado da Saúde, no dia **09/01/2018**, nos horários de **13h30 as 16h30** conforme descrito no Cronograma de Chamada, a fim de proceder a 2ª Etapa do Processo Seletivo, que compreende a comprovação dos requisitos de qualificação profissional, experiência profissional e formação do **CADASTRO DE RESERVA, sem a expectativa imediata da formalização do contrato.**

Vitória, 04 de Janeiro de 2018.

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde  
Protocolo 369572